



**ORCISPAR – ÓRGÃO REGULADOR DO SANEAMENTO**  
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões  
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660  
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

**RESOLUÇÃO CRFS Nº 04, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre as alterações no regulamento de prestação de serviços de água e esgoto a serem aplicados no Município de Tupãssi – PR.

**O CONSELHO DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

**CONSIDERANDO:**

as premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 2007, e que o Município realizou contrato de programa para atividades regulatórias junto ao CISPAR;

que o Serviço de Abastecimento de Água de Tupãssi, em conformidade com a Resolução nº 38, de 2022, solicitou alterações no regulamento de prestação de serviços de água e esgoto (em anexo) praticadas no Município;

que o Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços do CISPAR, através do Parecer emitido pelo setor jurídico manifestou decisão favorável em reunião realizada no dia 30 de janeiro de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica deferido as alterações no regulamento de serviços de água e esgoto aplicáveis ao que o Serviço de Abastecimento de Água de Tupãssi - SAATU, sugerindo-se a edição de ato normativo local (decreto do Executivo) homologando o texto do regulamento.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo haver o cumprimento independentemente de ato normativo na esfera municipal.

Maringá, 30 de janeiro de 2024.



**ORCISPAR – ÓRGÃO REGULADOR DO SANEAMENTO**  
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões  
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660  
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

Atenciosamente,

---

**GABRIELA M. GODOY**  
Presidente do Conselho

---

**ALEXANDRO R. RAUBER**  
Conselheiro

---

**RAFAEL C. MACHADO**  
Conselheiro

---

**THIAGO B. MARIN**  
Conselheiro

---

**REINAR K. SEYBOTH**  
Conselheiro